

PRESTADORA:

CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CLARO)
CNPJ/MF nº 66.970.229/0001-67
Sede: Rua Henri Dunant, 780, São Paulo – SP

Período de Comercialização

Indeterminado a partir de 19/04/2026

Atendimento ao Cliente

SAC 10621 - www.claro.com.br
Minha Claro - WhatsApp (11) 99991-062

REGULAMENTO OFERTA ACESSÓRIA – CLARO GEEK PLUS**Abrangência da Oferta**

Nacional

Canais de Contratação

Todos os canais

1. O QUE É O CLARO GEEK PLUS

1.1 O CLARO GEEK PLUS é um pacote de serviços de contratação opcional e acessória pelos USUÁRIOS dos serviços residenciais da CLARO, que consiste na prestação de serviços de assistência técnica, suporte e consultoria, remota ou presencial, mediante o pagamento de uma mensalidade e valores avulsos em caso de uso excedente ao pacote, direcionado ao atendimento dos seguintes serviços:

- Suporte e Assistência Técnica para os serviços de telecomunicações residenciais da Claro e equipamentos relacionados à prestação dos serviços; e
- Suporte e Consultoria em dispositivos eletrônicos relacionados neste documento.

1.1.1 Os serviços de suporte descritos no presente documento são prestados na forma de orientações, consultorias, sugestões e configurações de sistemas, softwares e hardwares, não se destinando a substituir o suporte técnico dos provedores dos softwares e das aplicações e fabricantes dos equipamentos/hardware.

1.2 Estão inclusos na mensalidade do serviço CLARO GEEK PLUS, os seguintes serviços:

1.2.1 Até 02 (duas) visitas técnicas avulsas por ano para atendimento a eventuais problemas decorrentes do uso dos serviços e equipamentos da Claro relacionados aos serviços de telecomunicações residenciais contratados, e que não sejam de responsabilidade da Operadora, tais como: (i) Mudança de Endereço; (ii) Mudança de Local de Equipamento adicional ou principal; (iii) Retirada de Ponto; (iv) troca de controle remoto do equipamento; (v) Reinstalação; e ou (vi) Qualquer outro tipo de visita para avaliação, configuração ou orientação no uso dos equipamentos e serviços.

1.2.1.1 Não estão inclusos na mensalidade para o atendimento aos serviços e equipamentos vinculados aos serviços de telecomunicações da Claro, o reparo ou troca de partes, componentes e peças dos equipamentos, nem o fornecimento de licenças de softwares, troca de pilhas, desobstrução ou troca de conduíte, aterramento ou troca de receptores queimados por variação de tensão (110/220). As visitas técnicas inclusas na mensalidade incluem exclusivamente a mão de obra para os serviços acima listados, não estando inclusa na mão de obra ainda problemas decorrentes de mau uso, violação dos equipamentos ou manutenção realizada por terceiros não autorizados ou qualquer serviço não especificado expressamente neste documento.

1.2.2 Suporte e consultoria, remota ou presencial, aos seguintes equipamentos, na forma descrita abaixo:

(i) **COMPUTADORES (Notebook e Desktop):** Suporte a Sistemas Operacionais (Windows e Mac); Suporte ao uso e configuração de redes sociais; Configuração de E-mail (Outlook, Gmail, Yahoo); Instalação de programas e periféricos (impressoras, scanners, webcams, multifuncionais, teclados, mouse, HDs externos e Pen Drive); Orientação de Backup (mídia externa ou nuvem); Otimização e orientação técnica para reparo do computador (Antivírus, atualizações de segurança; Suporte ao Usuário (WiFi, navegação, acesso a vídeos, músicas e mídias em pen drive e CD-DVD);

(ii) **SMARTPHONES E TABLETS:** Suporte a Sistemas Operacionais (iOS e Android); Suporte ao uso e configuração de redes sociais; Orientação de Backup (no PC ou nuvem); Sincronizar dados com o PC (e-mail, calendário, e-mail e contatos); Customizar o aparelho (ringtones, wallpaper); Configuração de conexões (5G e 4G, WiFi, Bluetooth); Orientação para uso de aplicativos (mensagens, e-mail, jogos. Lojas virtuais); Auxílio para uso de mídia (fotos, filmes e músicas); Visualização de documentos (pacote office e PDF); Integração do smartphone com TV (visualizar fotos, vídeos e música);

(iii) **ENTRETENIMENTO (SmarTVs, Leitores de mídia e aparelhos para streaming):** Configuração de TVs (LCD, LED ou Plasma); Integração com até 3 equipamentos auxiliares (Home Theater, Vídeo game, DVD, Blu-ray e aparelhos para streaming de conteúdo); Ajustes de som e imagem;

(iv) **VIDEO GAMES:** Suporte para Plataformas PlayStation, Xbox, PC e demais para Configuração de ID e conta em loja virtual; Orientação sobre instalação de programas e jogos (mídia física e virtual); Auxílio na transmissão de jogos online (PlayStation, Xbox e PC); Auxílio aos pré-requisitos para jogar online;

(v) **CASA CONECTADA:** Auxílio na configuração de roteadores e extensores; Auxílio na configuração e otimização de Wifi Mesh; Assistência para a configuração de assistentes virtuais (Amazon Echo, Google Home); Auxílio na configuração de dispositivos inteligentes (lâmpadas, tomadas, interruptores, câmeras, sensores, controle universal); Assistência na configuração de câmeras IP e armazenamento em nuvem e/ou físico (cartão SD ou no dispositivo);

1.2.2.1 Para os dispositivos acima também não estão inclusos nos serviços nenhum material ou componente para realização de reparos, estando limitado o atendimento aos serviços tal qual especificados.

1.3 Na execução dos serviços solicitados relacionados a dispositivos do Usuário, a CLARO não será responsabilizada, em nenhuma hipótese, por questões relacionadas ao (i) licenciamento dos softwares e/ou equipamentos indicados para o Suporte, (ii) não funcionamento adequado dos equipamentos e/ou softwares, que não lhe prestem mais ao uso indicado, (iii) perda de garantia (o USUÁRIO está ciente de que no período de garantia de equipamentos deverá acionar a assistência técnica autorizada do fabricante para fruição da garantia), (iv) obsolescência, inclusive que não permita reparos, integrações com outro equipamentos ou (v) limitações inerentes ao próprio software, sistema ou hardware.

1.4 O USUÁRIO está ciente e concorda que os serviços descritos neste documento serão prestados exclusivamente em equipamentos devidamente licenciados pela ANATEL e sistemas originais de

propriedade do USUÁRIO que estejam instalados no endereço indicado pelo mesmo quando da contratação, na forma da lei e que pirataria é crime.

1.5 O atendimento ao USUÁRIO se dará exclusivamente através da Central de Assistência das 7 às 23h nos 7 (sete) dias da semana, que é um call center especializado com técnicos treinados para prestar o serviço de assistência por telefone, quando o USUÁRIO será identificado como contratante do serviço, podendo ainda o atendimento ocorrer, via WhatsApp indicado pela CLARO, chatbot (inteligência artificial), realidade aumentada ou acesso remoto ao equipamento do USUÁRIO.

1.5.1 Caso o USUÁRIO autorize o acesso remoto, será utilizada uma ferramenta/software para facilitar o atendimento, e que faz a conexão entre computadores pela internet, sem a necessidade de utilização dos recursos físicos do computador do USUÁRIO, como o mouse ou teclado. Neste caso, o USUÁRIO será orientado pelo técnico a instalar um aplicativo pela web, gerando um código de acesso que estabelece a conexão remota após o aceite do USUÁRIO. Cada conexão é única e se encerra automaticamente ao final do atendimento, o que garante a segurança e a privacidade do USUÁRIO. O USUÁRIO está ciente que a CLARO não liga para o USUÁRIO ou manda e-mails ou mensagens com links para solicitar esse tipo de conexão e, portanto, não terá qualquer responsabilidade em razão de atos de má-fé praticados por terceiros ou engenharia social praticada por estes. A CLARO orienta que apenas aceite a referida conexão quando o USUÁRIO ligar ativamente direto no Atendimento CLARO 10621 e, nunca através de nenhum outro meio de contato ou ligação recebida, salvo se descrita nos documentos de contratação do USUÁRIO expressamente.

1.5.2 Poderá ainda ser utilizado no atendimento o recurso de realidade aumentada que consiste em uma ferramenta utilizada para facilitar o atendimento do USUÁRIO, quando por este expressamente autorizado. Este atendimento é realizado por meio de um software no qual o USUÁRIO pode agendar uma chamada de vídeo com o atendimento, demonstrando qual a sua necessidade e ser aconselhado em tempo real. Neste caso, o USUÁRIO será orientado pelo técnico a instalar um aplicativo pela web, gerando um código de acesso que estabelece a conexão. Cada conexão é única e se encerra automaticamente ao final do atendimento, o que garante a segurança e a privacidade do USUÁRIO.

1.6 A solicitação de primeiro atendimento e o suporte inicial para os serviços do CLARO GEEK PLUS devem ser feitos exclusivamente pelo canal 10621 e serão prestados de forma remota. Se o problema não for solucionado remotamente e seja identificado pelo técnico a necessidade de visita presencial, esta poderá ser realizada se autorizada pelo Usuário, sendo que será cobrada de forma avulsa, caso seja ultrapassado o número de visitas sem custo previstas na mensalidade, sendo necessário o agendamento prévio.

1.6.1 Não estão inclusos qualquer orientação inerente a profissionais de engenharia, tais como orientações sobre obras civis, reparos elétricos e/ou hidráulicos, ou ainda serviços que demandem acompanhamento de profissionais de engenharia no geral para a finalidade de eventuais sugestões de melhoria apresentadas para os equipamentos, e não inclui, ainda, a disponibilização ou venda de materiais, bens, insumos ou qualquer outro material para a melhoria ou correção nos equipamentos, tais como fios, periféricos, etc..., se limitando a apenas orientações para a compra direta destes equipamentos por parte do USUÁRIO.

1.7 Quando houver necessidade de agendamento de visita técnica, conforme identificado pelo profissional durante o atendimento remoto, o serviço será executado exclusivamente dentro do horário comercial, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, até o limite de 02 (duas) visitas por ano.

1.7.1 O USUÁRIO deve acompanhar o agendamento de sua visita técnica através do canal Minha Claro Residencial.

1.8 Não há limitação quantitativa de solicitação para atendimento via telefone, WhatsApp, chatbot (inteligência artificial), realidade aumentada e acesso remoto dentro da vigência do pacote contratado pelo USUÁRIO, entretanto, o tempo de contato será limitado a orientação e atendimento remoto, não se destinando ao treinamento de USUÁRIOS.

1.9 A funcionalidade de suporte técnico para dispositivos de propriedade do USUÁRIO contempla apenas suporte de informática em softwares e periféricos, não abrangendo suporte a problemas relacionados a hardware, instalação física, reparo ou a troca de peças e partes dos Dispositivos, salvo se de outra forma estiver expressamente disposto no presente documento.

1.10 O USUÁRIO é integralmente responsável pela compra e instalação de peças ou de outros produtos necessários para conserto ou manutenção dos dispositivos de acordo com as orientações do Suporte. Em nenhuma hipótese haverá transação financeira entre o técnico responsável pelo atendimento e o USUÁRIO, havendo apenas indicação de quais produtos deverão ser adquiridos para solucionar eventual problema identificado pelo Atendimento CLARO GEEK ou relatado pelo USUÁRIO.

1.11 A seguir apresenta-se a listagem de sistemas operacionais para os quais poderão ser prestadas orientações de configuração e acesso:

- (i) COMPUTADORES: Microsoft Windows a partir da versão Windows Vista, Apple MacOS versão 10.5 ou posterior e Chrome OS.
- (ii) TABLETS: iOS, Android, Windows.
- (iii) SMARTPHONES: iOS e Android.
- (iv) FEATURE PHONES (conectados via cabo a um PC ou Notebook)
- (v) APLICATIVOS em geral
- (vi) PROGRAMAS DE ESCRITÓRIO: Microsoft Office 2003 ou posteriores, iWork e Open Office.
- (vii) NAVEGADORES: Internet Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e Safari
- (viii) E-MAIL: Outlook, Hotmail, Eudora, Gmail, Thunderbird, Opera e Safari.
- (ix) PROGRAMAS MULTIMÍDIA: Acrobat Reader, Windows Media Player, Real Player, iTunes, Apple Music, Spotify, QuickTime, VLC e os principais codecs do mercado.
- (x) MENSAGERIA: WhatsApp, Telegram, iMessage, Skype e Facebook Messenger.
- (xi) COMPACTADORES: Winzip e Winrar.
- (xii) ANTIVIRUS E FIREWALLS: Bitdefender, Microsoft Security Essentials, F-Secure, Panda, Norton/Symantec, McAfee, Kaspersky, AVG e Avast.

(xiii) **HARDWARE:** Computadores, monitores, dispositivos de armazenamento externos, webcams, impressoras, scanners, roteadores wi-fi, Mesh e modems.

(xiv) **VIDEO GAMES:** X-Box, PlayStation e PCs

(xv) **CASA CONECTADA:** Amazon Echo, Google Home, dispositivos Geonav, i2Go, Positivo e Intelbras

1.12 O **USUÁRIO** é o único responsável por prover o acesso estável a internet para que seja possível a utilização de recursos de acesso remoto descritos no presente documento.

1.13 Por se tratar de um serviço adicional a um dos serviços residenciais contratados pelo **USUÁRIO** e de cofaturamento exclusivo junto à fatura de telecomunicações emitida pela **CLARO**, o presente serviço é direcionado a contratação de **USUÁRIOS** de Serviços Residenciais da **CLARO**, ativos em uma das Ofertas vigentes. A contratação do serviço adicional **CLARO GEEK PLUS** é opcional e poderá ser realizada quando da contratação das Ofertas elegíveis.

2. DO PACOTE DE SERVIÇO CLARO GEEK PLUS DISPONÍVEL E VALOR APLICÁVEL

2.1 O valor da mensalidade na contratação do Claro Geek Plus é:

Mensalidade Vigente	Mensalidade Promocional
R\$ 60,00	R\$ 34,90

2.1.1 A mensalidade promocional é aplicada na contratação anual dos serviços, sendo cobrada mensalmente do Usuário. Caso o Usuário efetive o cancelamento do pacote com menos de 12 (doze) meses da contratação, tendo realizado qualquer acionamento dos serviços, será cobrado pelo valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) no mês de solicitação do cancelamento. O mesmo ocorrerá em caso de mau uso, perdendo o Usuário o direito aos valores promocionais do pacote e ainda estando sujeito ao cancelamento deste.

2.1.2 Em caso de solicitação de mais visitas técnicas do que as inclusas na mensalidade no que se refere aos serviços e equipamentos **CLARO**¹ serão aplicados os valores abaixo:

Serviço	Valor Vigente do serviço avulso	Valor Promocional do serviço avulso
Visita Técnica	R\$120,00	R\$90,00
Mudança de Endereço	R\$240,00	R\$90,00
Mudança de Local de Ponto ²	R\$120,00	R\$90,00
Retirada de Ponto	R\$120,00	R\$90,00
Troca de Controle Remoto ³	R\$40,00	R\$20,00
Reinstalação ⁴	R\$98,80	R\$90,00

¹ O valor avulso para assistência técnica de equipamentos de propriedade do **USUÁRIO** deverá ser verificado diretamente com o parceiro prestador dos serviços, não havendo nenhuma vinculação com esta contratação.

² O Serviço de mudança de local do ponto corresponde a alteração do ponto no local de sua instalação original. Qualquer outra alteração é entendida como mudança de endereço.

³ Controle do receptor **CLARO TV+** apenas e somente em caso de defeito. Caso seja constatado o mau uso do equipamento o valor será cobrado de forma avulsa, não estando incluso no pacote do **CLARO GEEK PLUS**.

⁴ O serviço de reinstalação, correspondente a realização de uma nova instalação dentro do período de 1 (um) ano da instalação anterior

2.1.3 Caso a CLARO efetive a cobrança de valores inferiores ao acima previsto para o pacote mensal, isso não implicará em novação ou renúncia, podendo ser retomado o valor previsto a qualquer tempo.

2.1.4 Para equipamentos de propriedade do Usuário, não estão inclusas visitas técnicas adicionais as previstas neste documento, devendo o Usuário solicitar atendimento diretamente junto a assistência técnica e ou buscar suporte diretamente junto ao fabricante.

2.1.5 O USUÁRIO é responsável pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o serviço, dependendo da Lei Tributária em vigor no Brasil, Estado ou jurisdição local na qual o USUÁRIO resida e os valores poderão ser alterados em caso de alteração da tributação incidente sobre o mesmo a qualquer tempo, o que será comunicado previamente ao USUÁRIO.

2.1.6 O USUÁRIO está sujeito a análise de crédito quando da contratação dos serviços.

2.1.7 Os valores vigentes da presente Oferta poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de contratação da Oferta pelo IPCA, ou, em sua falta, por outro índice oficial em vigor, nos termos das condições gerais de contratação integrantes deste Contrato.

2.2 Considera-se mau uso ou uso indevido, o uso não pessoal, para fins comerciais, compartilhamento dos serviços com terceiros e atendimento a bens de terceiros, ainda que de forma gratuita ou não comercial, bem como a contratação e cancelamento realizados no mesmo mês com pelo menos 01 (um) acionamento de qualquer dos serviços inclusos no pacote, ocorrida por duas vezes no período de 12 (doze) meses. Nesta hipótese, com o cancelamento da segunda contratação será cobrado, automaticamente, na fatura subsequente o valor avulso da visita técnica, à título de multa contratual, podendo a CLARO restringir o acesso ao serviço para este CPF temporária ou definitivamente, a seu exclusivo critério.

2.2.1 A CLARO notificará previamente o USUÁRIO sobre a identificação de mau uso dos serviços, hipótese em que o USUÁRIO poderá apresentar esclarecimentos e defesa no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta. A CLARO poderá ainda, previamente a aplicação das penalidades descritas acima e a seu exclusivo critério, conceder prazo ao USUÁRIO para cessar o uso indevido.

3. CONTRATAÇÃO E CANCELAMENTO DA OFERTA CLARO GEEK PLUS

3.1 A Oferta Acessória CLARO GEEK PLUS está encerrada para novas contratações. Caso o USUÁRIO decida pelo cancelamento do serviço CLARO GEEK PLUS não poderá contratá-lo novamente.

3.2 Para cancelar o serviço, o USUÁRIO deverá fazê-lo através do SAC 10621.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E RESTRIÇÕES DE USO

4.1 O atendimento do serviço CLARO GEEK PLUS é prestado por empresas parceiras da CLARO, ficando o USUÁRIO ciente que deverá acompanhar toda a prestação de serviço solicitado quando

os prestadores de serviço estiverem executando o mesmo, especialmente quando do acesso remoto aos equipamentos do USUÁRIO.

4.2 A responsabilidade total da CLARO, suas controladoras, controladas ou coligadas no tocante a todas as ações e reclamações relacionadas a esta Oferta Acessória ou a qualquer serviço fornecido sob este instrumento, independentemente do fundamento de referidas ações e reclamações, não excederá o valor do preço dos serviços contratados.

4.3 A CLARO, suas controladoras, controladas ou coligadas não serão responsáveis por quaisquer questões relacionadas a empresa terceira prestadora do serviço que não estejam afetas ao serviço previsto no presente instrumento. Qualquer outra solicitação ou atuação da empresa parceira em relação a serviços ou fatos não decorrentes do presente Contrato não geram qualquer responsabilidade a CLARO.

4.4 Não obstante qualquer disposição em contrário contida nesta Oferta Acessória, em hipótese alguma a CLARO, suas controladoras, controladas e/ou coligadas serão responsáveis, independentemente do motivo ou razão, por qualquer espécie de perdas e danos especiais, consequências ou indiretos, incluindo, mas não se limitando a, lucros cessantes, danos morais, perda de economias previstas, perda de contratos, perda de negócios, perda de fundo de comércio ou ações de terceiros, ainda que referidas perdas e danos fossem razoavelmente previsíveis ou a CLARO tenha sido avisada da possibilidade de ocorrência de referidas perdas e danos.

4.5 O USUÁRIO AO PROSSEGUIR NA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO EXPRESSAMENTE CONCORDA E ESTÁ CIENTE DE QUE A CLARO NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE, SEJA CONTRATUAL OU EXTRA-CONTRATUAL, POR QUAISQUER DANOS PATRIMONIAIS OU MORAIS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, DANOS POR LUCROS CESSANTES, PERDA DE FUNDO DE COMÉRCIO OU DE INFORMAÇÕES OU OUTRAS PERDAS INTANGÍVEIS RESULTANTES DO:

- (I) USO OU INCAPACIDADE DE USAR O SERVIÇO;
- (II) CUSTO DE AQUISIÇÃO E QUALIDADE DE BENS OU SERVIÇOS COM TERCEIROS PRESTADORES DE SERVIÇOS, INCLUINDO OS PRESTADORES QUE EXECUTAM OS SERVIÇOS POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO NA CONTRATAÇÃO DO CLARO GEEK;
- (III) INCOMPATIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS DO USUÁRIO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS APLICATIVOS E SOLUÇÕES NECESSÁRIOS PARA ACESSO REMOTO;
- (IV) ORIENTAÇÕES OU CONDUTAS DE TERCEIROS, INCLUSIVE DO PRESTADOR DO SERVIÇO NÃO RELACIONADAS AO SUPORTE SOLICITADO;
- (V) POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO E ATOS PRATICADOS PELO PRÓPRIO USUÁRIO.

4.6 A CLARO NÃO IRÁ SE RESPONSABILIZAR EM QUALQUER HIPÓTESE POR DEVOLUÇÃO DE VALORES EVENTUALMENTE COBRADOS QUE RESULTEM:

- (I) DE PROBLEMAS GERADOS ATRIBUÍVEIS AO USUÁRIO;
- (IV) DA NÃO OBSERVAÇÃO, POR PARTE DO USUÁRIO, DOS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA PRESENTE OFERTA ACESSÓRIA E NAS DEMAIS INSTRUÇÕES FORNECIDAS;
- (V) DE ATOS DE MÁ-FÉ;
- (VI) PELA DESISTÊNCIA DO SERVIÇO QUANDO ESTE JÁ SE HOUVER CONCLUÍDO.

4.7 A CLARO não garante nenhuma informação ou declaração prestada por terceiros sobre o serviço, suas qualidades, características, resultados eventualmente prometidos ou expectativas

de uso, que não as constantes do presente documento, bem como qualquer decisão do USUÁRIO sobre aquisição de bens e serviços sugeridos por nossos parceiros é de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO.

4.8 A CLARO não fornece nenhuma garantia, declaração ou aval de que o uso dos seus serviços será ininterrupto ou que estará livre de erros, uma vez que decorre de outros serviços providos por terceiros.

5. VIGÊNCIA DA OFERTA

5.1 A Oferta Acessória na forma descrita no presente documento estará disponível para contratação a partir da data informada no início deste documento, podendo ser suspensas e/ou encerradas para novas contratações a qualquer tempo. Estas também poderão ser alteradas para novas contratações mediante a apresentação das novas condições desta Oferta Acessória junto a ANATEL.

5.1.1 Os serviços, as condições e valores promocionais dispostos no presente documento poderão ser alterados, suspensos ou encerrados, a qualquer tempo, para USUÁRIOS da base, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação da Anatel, respeitados os valores vigentes e não promocionais. Com o encerramento da prestação dos serviços objeto do presente documento pela CLARO, encerram-se as cobranças dos valores devidos pela sua prestação.

5.1.2 Este documento substitui, a partir do início de sua vigência, todas as disposições e condições promocionais anteriores, em especial se houver alterações na relação de países relacionados a cada um dos pacotes disponíveis, uma vez que decorrem de acordos de roaming com as Operadoras locais. As disposições do presente documento serão estendidas a clientes da Base já contratantes da Oferta, mediante comunicação prévia.

6. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

6.1 Os valores vigentes de mensalidade e ativação do Claro GEEK PLUS poderão ser reajustados na menor periodicidade permitida em lei, pelo índice econômico indicado no Contrato do USUÁRIO, a contar da data de lançamento deste ou da data de contratação por parte do USUÁRIO. Os valores promocionais poderão ser alterados a qualquer momento, mediante comunicado prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação em vigor, respeitados os valores vigentes constantes do presente documento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As condições promocionais previstas nesse documento são pessoais e intransferíveis e a adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste documento e no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e nas políticas e procedimentos da CLARO.

7.2 O USUÁRIO fica ciente que esta contratação é para uso pessoal e que é vedada a comercialização dos serviços contratados, declarando estar ciente ainda de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

7.3 A CLARO não será responsabilizada por qualquer ocorrência ou impossibilidade de cumprimento da presente oferta que seja decorrente de fatores externos, alheios a sua vontade, em especial caso fortuito ou de força maior.

7.4 A CLARO se reserva o direito de tomar as medidas que considere razoavelmente necessárias ou apropriadas para fazer cumprir e/ou garantir o cumprimento de qualquer parte do presente Regulamento.

7.5 O USUÁRIO concorda que a CLARO possui o direito, sem responsabilidade perante este, de divulgar quaisquer Dados de Registro e/ou informação do Usuário em decorrência de determinação legal/judicial, na forma que a lei determinar.

7.6 Esta Oferta integra o contrato firmado entre o USUÁRIO e a CLARO e regulam o Uso do Serviço ora disposto.

7.7 Se qualquer parte desta Oferta for considerada inválida ou inexecutável, essa parte deverá ser interpretada de acordo com a lei brasileira aplicável de forma a refletir, o mais próximo possível, as intenções originais das partes, sendo que as parcelas remanescentes do Contrato permanecerão em plena força e vigor.

7.8 Se a CLARO deixar de aplicar qualquer direito ou disposições desta Oferta Acessória, tal fato não constituirá uma renúncia a essa disposição ou qualquer outra disposição destes Termos e Condições.

7.9 Se qualquer disposição desta Oferta for considerada, por um juízo com jurisdição competente, como inválida, as outras disposições permanecerão em pleno vigor.

7.10 A CLARO não será responsável pelo descumprimento de quaisquer obrigações em decorrência de causas fora do seu controle.

7.11 Nenhuma disposição deste documento deverá ser interpretada como criação ou constituição de sociedade, parceria ou relação de agência entre a CLARO e os Parceiros prestadores dos serviços.

7.12 A presente Oferta Acessória poderá ser substituída ou alterado, em suas condições ou mecânica, a qualquer tempo, a critério único e exclusivo da CLARO, na forma da regulamentação em vigor, e estas alterações alcançarão adesões passadas ao serviço.

7.13 O início do uso dos serviços implica na aceitação total das condições e normas descritas neste documento, das políticas e procedimentos da CLARO, assim como das disposições constantes no Contrato CLARO.

7.14 Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da CLARO, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Promoção, poderá a CLARO rever os valores cobrados promocionalmente.

7.15 Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

7.16 Na hipótese de assinante não utilizar adequadamente o serviço ora contratado, a CLARO poderá, de forma imediata e independente de notificação, tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos quando da contratação deste serviço; ou, ainda, rescindir o Contrato imediatamente, devendo o Usuário, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa prevista, conforme a situação existente.

7.17 O USUÁRIO declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

8. FORO

8.1 O presente documento encontra-se disponível no Site www.claro.com.br e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do USUÁRIO contratante como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda desta Oferta Acessória, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Este documento é aplicável juntamente com o Contrato referente à Oferta Claro Fibra+